

Ao Ilmo. Sr. Luiz Gaspar Pellizzer
DD. Secretário Municipal de Saúde da
Prefeitura Municipal de Goiânia-GO

Referente: informações decorrentes da execução do Plano de Trabalho oriundo da Emenda Nº 16.04 (Vereador Juarez Lopes). Processo SEI Nº 25.29.000030939-1

GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE (FILIAL GOIÂNIA), organização social, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0005-91 (Filial Goiânia), com endereço na Av. Quitandinha, S/N, Quadra 74, Lote 25, bairro Setor Jaó, CEP: 74673-060, no município de Goiânia-GO, por seu representante legal, vem, respeitosamente diante de Vossa Senhoria, expor e requerer o que abaixo segue, nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, para maior transparência, os recursos financeiros já repassados à entidade foram transferidos para nova conta bancária (Banco 1045, AG: 1818, CC: 50521-8), também de titularidade do GRUPO FUTURO (Filial Goiânia), visando justamente concentrar a movimentação exclusiva da referida emenda (sem outras receitas ou despesas na mesma conta), garantindo maior controle e posterior organização documental relativa às prestações de contas, evitando-se outras movimentações bancárias diversas ao Plano de Trabalho em tela (Processo SEI Nº 25.29.000030939-1).

A entidade já vem adotando conciliação contábil para que cada emenda parlamentar e correspondente plano de trabalho tenha uma conta bancária individual e exclusiva, sem comunicação com outros recursos ou projetos, nos termos da Instrução Normativa Nº 02/2025 do TCM-GO.

Neste sentido, o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE já vem adotando a publicação de alguns documentos deste presente Plano de Trabalho em portal de transparência, conforme se verifica em <https://grupofuturo.org.br/prestacao-de-contas-goiania/>.

Ademais e conforme pactuado, a entidade informa esta Secretaria Municipal de Saúde que a execução dos trabalhos, acontecerá inicialmente no período de 06/12/25 (sábado) a 09/12/25 (terça-feira), das 08:00h às 17:00h, podendo ser estendido, na Paróquia São João Batista, Avenida Central com Rua 5-B, Setor Garavelo B, sendo a Unidade Móvel de Saúde instalada defronte respectiva igreja, cujo local já foi vistoriado.

Toda a preparação já vem sendo adotada pela entidade, incluindo fechamento da via, estrutura de apoio, divulgação de comunicados e agendamentos em canal próprio, dentre outros.

Também já vem sendo realizadas tratativas com representante do Posto de Saúde do bairro ou adjacências, em torno da busca ativa de pacientes e agendamentos oriundos da regulação, embora já existam bastante pacientes em espera para agendamento, após repercussão dos eventos já realizados, cujos atendimentos, a princípio, superam os quantitativos mínimos inicialmente pactuados.

Ainda no escopo do mesmo plano de trabalho, já está sendo verificado outro local para continuidade sequencial das ações, o que também será informado previamente à Secretaria Municipal de Saúde, lembrando que todos os relatórios de atendimentos efetivamente realizados também poderão ser encaminhados posteriormente, após a conclusão dos trabalhos.

Noticiadas tais informações, requer-se:

- A) seja inicialmente anexado o presente ofício nos autos SEI Nº 25.29.000030939—1 (Emenda 16.04 - Vereador Juarez Lopes), o qual trata do Plano de Trabalho em comento;
- B) seja dada ciência da realização do evento aos gestores/fiscais do contrato (Plano de Trabalho), para eventual acompanhamento e fiscalização da execução;

- C) seja, caso possível, por excesso de cautela, disponibilizada tomada de energia elétrica e ponto (torneira) de água, apenas para apoio, caso necessário, podendo ser utilizada da própria igreja (São João Batista), localizada ao lado;
- D) seja, caso possível e por prevenção, cientificada a Guarda Civil Metropolitana de Goiânia sobre a realização do evento (de 06/12 a 09/12), considerando o grande número de pessoas que devem circular no local, bem como a estrutura expressiva que será instalada próxima à via pública, incluindo equipamentos de alto valor;
- E) seja disponibilizada a lista de pacientes (incluindo telefone de contato) em fila de espera da regulação municipal ou contato de algum representante deste setor, para possível sincronia dos sistemas e agendamento prioritário, pela entidade, na área de oftalmologia.

Goiânia-GO, 04 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS FRANÇA CARLOS**
Data: 05/12/2025 15:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Lucas França Carlos

OAB/SP Nº 362.288

Diretor Presidente